



SUPERINTENDÊNCIA DE SEGUROS PRIVADOS

PORTARIA CGPED/SUSEP Nº 39, DE 14 DE MARÇO DE 2022

O COORDENADOR-GERAL DA COORDENAÇÃO-GERAL DE PLANEJAMENTO, GESTÃO DE PESSOAS E DOCUMENTOS - CGPED, no uso de suas atribuições, conforme competência prevista no art. 1º da Portaria Susep nº 7.852, publicada no DOU de 14 de setembro de 2021, e considerando o que consta no Processo SUSEP nº 15414.610666/2017-32,

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria SUSEP/DEAFI Nº 22, publicada no DOU em 1º de novembro de 2019, seção 2, página 46; onde se lê: "com fundamento no §7º do art. 40 da Constituição Federal, com nova redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com os artigos 215, 217, inciso IV, "b", 219 e 222, inciso III, todos da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, e cálculo do benefício pelo art. 2º da Lei nº 10.887, de 18 de junho de 2004."; leia-se: "com fundamento no §7º, inciso I, do art. 40 da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com a Emenda Constitucional nº 70/2012 e com os artigos 215, 217, inciso IV, "b", 219 e 222, inciso III, todos da Lei 8.112/1990, e cálculo do benefício pelo art. 2º da Lei nº 10.887/2004."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de novembro de 2019.

DOMICIO TINOCO PINTO NETO

Coordenador-Geral



Documento assinado eletronicamente por **DOMICIO TINOCO PINTO NETO (MATRÍCULA 1733801), Coordenador-Geral**, em 14/03/2022, às 11:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543/2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.susep.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1273757** e o código CRC **DD467A72**.